



INSTITUTO
FEDERAL
Alagoas

AÇÃO Nº 04/2020 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

INSTITUCIONAL

Instituto Federal de Alagoas

Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO

Unidades Examinadas: 12 Campi

Relatório nº: 07/2020

Prezados,

Por meio deste relatório apresentam-se os resultados da ação de Sustentabilidade Ambiental desenvolvida na Reitoria e nos Campi Maceió, Satuba, Marechal Deodoro, Rio Largo, Piranhas, Murici, Coruripe, Penedo, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campi, Maragogi e Santana do Ipanema, realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço nº 07/2020 e em atendimento ao Paint 2020 – Ação Global nº 04/2020.

Missão

Fortalecer e assessorar a gestão, bem como, propor medidas para a racionalização das ações de controle no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Auditoria Interna

Relatório nº 07/2020

**QUAL FOI O
TRABALHO REALIZADO
PELA AUDINT?**

Unidade Examinada: Reitoria e
12 Campi

Linha de Atuação: Acompanhar e
verificar a adoção de práticas
sustentáveis no IFAL.

Objeto: Ação de Sustentabilidade
Ambiental.

Escopo: Verificar se as
regulamentações de normativos e o
planejamento estão em
conformidade com o que as
legislações e normas estabelecem.

Referencial Teórico:

IN SLTI nº 01/2010

IN MP/CGU Nº 01/2016

Lei 8.666/93

Relatório nº 201407328 CGU/AL

Lei 12.305/2010

Agenda A3P

Acórdão do Tribunal de Contas da
União – TC 017.517/2010-9.

Resolução CONAMA n.º 358 de
2005

PDI 2019-2023

PLS – Portaria nº 3077 de
13/09/2019

**POR QUE A AUDINT REALIZOU ESSE
TRABALHO?**

Este trabalho visa verificar a conformidade das ações do Ifal referentes à Sustentabilidade Ambiental: se o Plano de Logística Sustentável - PLS está elaborado de acordo como o que estabelece a IN MPOG nº 10, de 12/11/12, se os Planos de Ação estão em consonância como o PLS, se existe gerenciamento dos resíduos sólidos conforme a Lei 12.305/2010; se há adesão a Programas de Gestão Ambiental como: Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética (Procell EPP).

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA
AUDINT?**

Verificou-se, após a análise documental, que as regulamentações de normativos e o planejamento para atendimento às legislações e normas vigentes necessitam de ajustes, pois apresentam-se com fragilidades e mostram-se ineficientes em alguns pontos.

**AS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER
ADOTADAS?**

Foram expedidas recomendações visando ajustes nas regulamentações de normativos, nos planejamentos das ações e adesão a programas governamentais voltados ao uso racional de recursos naturais.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APF – Administração Pública Federal

A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública

Audint – Auditoria Interna

CGU – Controladoria Geral da União

Geplanes – Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico

Ifal – Instituto Federal de Alagoas

IN – Instrução Normativa

MPOG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Paint – Plano Anual de Atividades de Auditoria

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PEG – Programa de Eficiência do Gasto

PLS – Plano de Gestão de Logística Sustentável

Procel EPP – Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos

Secex/Ambiental – Secretaria de Controle externo da Agricultura e do Meio Ambiente

SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

TC – Tomada de Contas

TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 Benefícios Esperados.....	7
2. RESULTADOS DOS EXAMES	8
2.1. Indicadores apresentam fragilidades.....	8
2.2. Não consta no PLS a atualização do inventário de bens e materiais do órgão.....	8
2.3. Os Planos de Ação dos Campi não contemplam todos os tópicos estabelecidos na IN nº 12 de 10/11/2012.....	9
2.4. Ausência de uma Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.....	10
2.5 Não adesão a nenhum dos Programas de Gestão Ambiental, conforme orientações do TCU.....	10
3. RECOMENDAÇÕES	12
4. CONCLUSÃO	14

INTRODUÇÃO

Apresentam-se, neste relatório, os resultados da ação desenvolvida na Reitoria e nos Campi Maceió, Satuba, Marechal Deodoro, Rio Largo, Piranhas, Murici, Coruripe, Penedo, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campus, Maragogi e Santana do Ipanema referentes à sustentabilidade ambiental.

Procurou-se, por meio da auditoria enquanto ferramenta para o gerenciamento ambiental, determinar se a organização desenvolve suas atividades conforme os regulamentos, e se cumpre com a responsabilidade socioambiental da gestão pública. Este trabalho objetiva avaliar e assessorar a gestão na tomada de decisão quanto às ações de sustentabilidade ambiental e identificar oportunidades de melhoria que permitam o alcance dos objetivos institucionais.

Nesta ação de auditoria, o Plano de Logística Sustentável, os Planos de Ação da Reitoria e dos Campi, a Gestão de Resíduos Sólidos e a Adesão a Programas de Gestão Ambiental foram avaliados, por meio de análise documental e das informações fornecidas pelos gestores.

De forma a orientar as ações, a Matriz de Planejamento desenvolvida pelos auditores apontou as seguintes questões e subquestões de auditoria:

1. As ações desenvolvidas abrangem os eixos estabelecidos no PLS do Ifal?
 - 1.2 Existem metas estabelecidas e controles de resultados das ações desenvolvidas?

2. Os requisitos mínimos estabelecidos na IN SLTI n° 10/2012 para elaboração do PLS do Ifal foram cumpridos?
 - 2.1 Nos planos de ação constam tópicos estabelecidos na IN SLTI n° 10/2012?

1.1 Benefícios esperados

Espera-se, como benefícios neste trabalho, a melhoria no gerenciamento ambiental desenvolvido pela Instituição – por meio da atuação da Gestão nas questões de sustentabilidade. De forma complementar, as recomendações apontadas neste relatório objetivam contribuir para que o Ifal implemente práticas sustentáveis recomendadas pelos órgãos de controle.

2 RESULTADOS DOS EXAMES

Serão demonstrados os resultados obtidos após análise do Plano de Logística Sustentável, dos Planos de Ação da Reitoria e dos Campi, da Gestão de Resíduos Sólidos e da Adesão a Programas de Gestão Ambiental

2.1 – Indicadores apresentam fragilidades

Constatamos que os indicadores apresentados nos Planos de Ação dos Campi do Ifal não permitem a mensuração dos resultados das ações, conforme estabelece a IN SLTI nº 10 de 12/11/2020. Com isso, as avaliações dos resultados podem ficar comprometidas, assim como as tomadas de decisão da Gestão.

Ressalta-se que os indicadores são ferramentas que devem permitir, quantificar e agregar informações por meio de comparações, de avaliações, de previsão de condições e de tendências. A seguir, o art. 9, § 1º e § 2º da IN nº 10 direciona indicadores mínimos que devem ser inseridos nos PLS's.

IN nº 10 de 12/11/2012:

Art. 9º:

§ 1º Para os temas listados no art. 8º, os resultados alcançados serão avaliados semestralmente pela comissão gestora, utilizando, no mínimo, os indicadores elencados no Anexo III.

§ 2º Caso o órgão ou entidade inclua outros temas no PLS deverão ser definidos os respectivos indicadores, contendo: nome, fórmula de cálculo, fonte de dados, metodologia de apuração e periodicidade de apuração.

Assim, observa-se que os indicadores precisam de uma análise específica para a necessidade de cada instituição. A leitura desses indicadores não podem provocar uma interpretação equivocada dos seus resultados, comprometendo o próprio gerenciamento do plano de gestão de logística. Com isso, é necessário que esses sejam elaborados a partir de uma fundamentação teórica associada à visão dos participantes da organização.

Manifestação da Gestão

O Ifal no ano de 2021 promoverá a revisão/atualização do seu Plano de Logística Sustentável (PLS) 2019-2023, dando ênfase, dentre outras, ao estudo de viabilidade da implantação do conjunto de indicadores constantes da IN nº 10 de 12/11/2012. Em caso de adoção de outros indicadores complementares, estará previsto para cada um: nome, fórmula de cálculo, fonte de dados, metodologia de apuração e periodicidade de apuração.

Análise da Auditoria Interna do Ifal

Diante da manifestação apresentada pela gestão observa-se o comprometimento quanto à revisão/atualização do seu Plano de Logística Sustentável - PLS com a possibilidade

de implantação de indicadores que contemplem o que IN nº 10 de 12/11/2012 estabelece.

Assim, mantém-se a recomendação que será acompanhada através de plano de providências.

2.2 – Não consta no PLS a atualização do inventário de bens e materiais do órgão

Constatamos que o PLS do Ifal não contempla um dos conteúdos mínimos estabelecido pela IN SLTI nº 10, de 12/11/2012, no que se refere à atualização do inventário de bens e materiais do órgão. Destacamos que essas informações atualizadas são fundamentais para o estabelecimento e desenvolvimento das ações.

Faz-se necessário a realização de um diagnóstico do órgão, isto é, uma caracterização da situação atual dos bens e materiais do órgão para permitir a adoção de práticas sustentáveis para mitigação de impactos ambientais, sociais e econômicos. Seguem abaixo os conteúdos mínimos estabelecidos no art. 5º da IN SLTI nº 10.

IN nº 10 12/11/2012:

Art. 5º Os PLS deverão conter, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Com isso, a gestão patrimonial referente à atualização de inventário de bens e materiais é de fundamental importância para uma gestão eficaz e eficiente dos bens públicos. O grande desafio é, portanto, conciliar o atendimento das demandas e a preservação ambiental.

Manifestação da Gestão

O inventário patrimonial já foi iniciado, estando sob condução da Pró-reitoria de Administração-PROAD, englobando todas as unidades (campi e Reitoria). Tão logo esteja concluído, será incorporado ao PLS atualizado/revisado

Análise da Auditoria Interna do Ifal

Conforme manifestação apresentada pela gestão – evidencia-se o comprometimento quanto a busca pela implementação da recomendação e demonstração das providências no sentido de concretizar a atualização do inventário de bens e materiais do órgão e com isso contemplar o que a IN SLTI nº 10, de 12/11/2012 estabelece.

Assim, mantém-se a recomendação que será acompanhada através de plano de providências.

2.3 – Planos de Ação dos Campi não contemplam todos dos tópicos estabelecidos na IN nº 12, 10/11/2012

Constatamos que os Planos de Ação não contemplam todos os tópicos estabelecidos na IN SLTI nº 10, 12/11/2012. Observa-se que não há uma padronização dos Planos de Ação da Instituição e que todos os Planos analisados não contemplam em sua integralidade os tópicos estabelecidos pela referida norma. Evidenciamos que nenhum Plano de Ação contemplou a previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.

A seguir listamos os tópicos que constam na IN nº 10 quanto aos Planos de Ação.

IN nº 10 12/11/2012:

Art. 9º Os PLS deverão ser formalizados em processos e, para cada tema citado no art. 8º, deverão ser criados Planos de Ação com os seguintes tópicos:

I - objetivo do Plano de Ação;

II - detalhamento de implementação das ações;

III - unidades e áreas envolvidas pela implementação de cada ação e respectivos responsáveis;

IV - metas a serem alcançadas para cada ação;

V - cronograma de implantação das ações; e

VI - previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.

Dessa forma, entende-se que os planos de ação devidamente contemplados com os tópicos estabelecidos na legislação, contribui para a construção de mecanismos institucionais no processo colaborativo e participativo de implementação dos objetivos institucionais referentes à área ambiental.

Manifestação da Gestão

Na peça que trará aprovação da atualização do PLS 2019-2023 haverá, como anexo, o modelo de Plano de Ação que deverá ser adotado por cada unidade. Nele constarão os tópicos obrigatórios para atendimento à IN nº 12, 10/11/2012.

Análise da Auditoria Interna do Ifal

De acordo com a manifestação apresentada pela gestão observa-se o comprometimento quanto ao cumprimento dos tópicos obrigatórios para atendimento à IN nº 12, 10/11/2012.

Assim, mantém-se a recomendação que será acompanhada através de plano de providências.

2.4 – Ausência de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Constatamos que não existe um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Instituição. Dentre as ações estabelecidas nos Planos de Ação analisados, não existe a previsão para a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos por nenhum dos Campi. Evidencia-se a importância de um diagnóstico do gerenciamento dos resíduos.

A Política Nacional dos Resíduos Sólidos, aprovada pela Lei nº 12.305/2010, prevê o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos como um instrumento de gestão para propor ações, metas e indicadores que possam garantir a destinação adequada dos resíduos gerados pelas atividades da Instituição.

Lei nº 12.305/2010:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

A partir da Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os geradores passaram a ter responsabilidade sobre os resíduos sólidos. Com isso, as instituições públicas devem ter por princípio ser exemplo de atitude responsável para toda a sociedade.

Manifestação da Gestão

O Ifal elaborará no decorrer de 2021 o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010. Caso não se mostre viável em 2021 a implementação do gerenciamento em todas as áreas, sobretudo por falta de pessoal especializado, o Instituto, no mínimo, iniciará com o gerenciamento piloto em uma das áreas.

Análise da Auditoria Interna do Ifal

Considerando a manifestação da gestão, constata-se que a mesma compromete-se em envidar esforços para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Assim, mantém-se a recomendação que será acompanhada através de plano de providências.

2.5. Não adesão a nenhum dos Programas de Gestão Ambiental, conforme orientações do TCU

Observa-se que não houve adesão a nenhum dos Programas de Gestão Ambiental como: Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética (Procell EPP).

Apesar do Ifal ter instituído seu Plano de Logística Sustentável 2019-2023¹ aprovado com Planos de Ação que contemplam práticas de sustentabilidade relacionadas a procedimentos estabelecidos nos programas citados, a formalização dos programas ainda não foi efetivada.

Ressalta-se que o TCU, desde a tomada de contas (TC) referente ao exercício 2012, solicita que as unidades jurisdicionadas informem no relatório de gestão à adesão a programas de gestão da sustentabilidade como a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética (Procell EPP).

O Acórdão TCU nº 1.752/2011 Plenário - recomenda ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que incentive os órgãos e instituições públicas federais a implantarem programas institucionais voltados ao uso racional de recursos naturais – inclusive prevendo designação formal de responsáveis e a realização de campanhas de conscientização dos usuários.

[RELATÓRIO]

“166. Adicionalmente, os três programas de governo que prestam suporte à gestão da sustentabilidade - A3P, PEG e Procel EPP - buscam orientar as entidades quanto à estruturação das ações, instituindo o planejamento, por meio de um diagnóstico organizacional, do acompanhamento sistemático das medidas e do alcance dos resultados. [...]

167. Assim, considerando a importância da boa gestão administrativa para garantir o uso racional dos recursos naturais, faz-se necessário recomendar ao Ministério do Planejamento que incentive os órgãos e instituições públicas federais a adotarem um modelo de gestão organizacional estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, a exemplo das orientações fornecidas pelos Programas A3P, PEG e Procel EPP.

[VOTO]

9.8. recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que incentive os órgãos e instituições públicas federais a adotarem um modelo de gestão organizacional estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, a exemplo das orientações fornecidas pelos Programas A3P, PEG e Procel EPP;” (grifo nosso) Acórdão TCU nº 1.752/2011 – Plenário

¹<https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/planejamento-institucional/arquivos-planejamento-institucional/PLS-2019-2023.pdf>

3 RECOMENDAÇÕES

Constatação 01

Recomendamos que o Ifal adote os indicadores elencados no Anexo III da IN SLTI nº 10, de 12/11/2020, ou caso opte por outros termos, que estes sejam definidos, conforme o § 2º, art. 9º da mesma norma. Faz-se necessário quantificar e agregar informações por meio de comparações e avaliações, para uma melhor eficiência na avaliação das ações estabelecidas nos Planos de Ação.

Constatação 02

Recomendamos que o PLS do Ifal seja ajustado quanto à inclusão dos conteúdos mínimos estabelecido pela IN SLTI nº 10, de 12/11/2012, sobretudo no que se refere à atualização do inventário de bens e materiais do órgão. O conhecimento da situação atual dos bens e materiais do órgão são fundamentais para a eficiência das ações desenvolvidas.

Constatação 03

Recomendamos que a Instituição estabeleça um Modelo de Plano de Ação que contemple todos os tópicos estabelecidos na IN nº 10, 10/11/2012. A Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP, disponibiliza um Roteiro para Elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável – PLS, como modelo referente ao Plano de Ação, conforme figura 1.

Figura 1. Modelo de Plano de Ação

Ação	Iniciativa	Objetivo	Setor Envolvido	Responsável	Meta	Cronograma	Indicadores	Recurso	
								Financeiro	Humanos
Material de Consumo									
Energia Elétrica									
Água e esgoto									
Qualidade de vida no ambiente de trabalho									
Compras e Contratações sustentáveis									
Deslocamento de pessoal									

Fonte: Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP

Constatação 04

Recomendamos a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Campi. Conforme a Lei nº 12.305/2010, o Ifal como pessoa jurídica de direito público responsabilizar-se-á direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos. Como o Ifal tem sua estrutura multicampi, com Campus localizados em municípios diversos, esses Planos deverão ser realizados por cada Campus, cumprindo assim o que estabelece a Lei 12.305/2010 em seu art. 21, § 1º e § 2º.

Art. 21

§ 1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do respectivo Município, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa.

§ 2º A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não obsta a elaboração, a implementação ou a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Constatação 05

A Adesão a programas como: Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética (Procell EPP), de forma a otimizar a gestão administrativa e contribuir para o uso mais racional dos recursos naturais, agregando economia aos cofres públicos e gerando benefícios para o meio ambiente e para a sociedade.

Em tempo, após detectadas fragilidades na gestão ambiental dos 15 campi que indicam a não implantação ou implementação parcial de ações de sustentabilidade, recomendamos a adoção de boas práticas sustentáveis em consonância com o Plano de Gestão de Logística Sustentável do Ifal (atualizado) – sendo esta a agenda estruturada que abrange metas e ações previamente estabelecidas para contribuir no estabelecimento de uma política de desenvolvimento sustentável no Ifal.

4 CONCLUSÃO

Neste relatório de auditoria foram apresentadas recomendações quanto a necessidade da inserção de indicadores que permitam a mensuração dos resultados das ações no PLS, de todos os tópicos estabelecidos na IN nº 12, 10/11/2012 nos planos de ação, atualização do inventário de bens e materiais do órgão, elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos e adesão a programas de gestão ambiental. Embora a gestão tenha se manifestado indicando procedimentos para concretização das recomendações, mantemos as recomendações em acompanhamento por meio de plano de providências. Estas serão consideradas atendidas quando houver comprovação de que já houve a implantação das medidas.

Por fim, apresenta-se o Relatório Final de Auditoria para ciência da gestão. A equipe de auditoria estará disponível, para prestar quaisquer esclarecimentos em relação aos registros apresentados.

Atenciosamente,

José Emiliano dos Santos
Auditor

Sócrates Mesquita Bomfim
Auditor

Jefferson Gerlânio do Nascimento
Auditor

Marília Cristyne Souto G. B. Matsumoto
Auditora Chefe